



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 30 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 5426

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resposta a Pedido de Esclarecimento do Pregão Presencial nº 002/2019SRP.** (Universo das Fardas Indústria e Comércio de Confecções LTDA).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andalaí, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2019

OBJETO: Seleção das melhores propostas para fornecimento de uniforme escolar, destinados aos estudantes da rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, através de Sistema de registro de Preço, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

REQUERENTE: Wesley L. Chalegre - Universo das Fardas Indústria e Comércio de Confecções LTDA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 12 do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009, vem responder o pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do Pregão Presencial Nº 002/2019/SRP, nos seguintes termos.

I – Do Pedido de Esclarecimentos

Através de Mensagem Eletrônica, o Licitante manifestou-se nos seguintes termos:

De: **wesley lima chalegre** <ohomemdossonhos@yahoo.com.br>
Para: cplsaj@gmail.com
Data: 29 de jan de 2019 09:51
Assunto: PR/002/2019 - ESCLARECIMENTO - DIVERGÊNCIA EM EDITAL

Prezados, saudações!

Visando atender os anseios desta Administração, após acurada análise do Instrumento Editalício do Pregão Presencial, especificamente no TERMO DE REFERÊNCIA, págs. 27,28 e 29 (descrição dos produtos) percebemos que esta Administração solicita produto de qualidade inquestionável, inclusive com nota máxima nos padrões de qualidade INMETRO / ABNT.

O problema ocorre quando, nas páginas 30,31,32 e 33, o edital descreve produtos com especificações drasticamente divergentes das constantes no Termo de Referência, tratando-se de produto de qualidade demasiadamente inferior.

Diante do exposto, para efeitos de formulação de propostas, apresentação de amostras e laudos, devem ser consideradas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ou as contidas nas páginas 30,31,32 e 33 do Edital?

Nos parece que esta descrição constante fora do TERMO DE REFERÊNCIA foi mero engano na confecção do Edital.

Sem mais para o momento,

aguardamos esclarecimentos.

Cordialmente,

Wesley L. Chalegre
ohomemdossonhos@yahoo.com.br / (75) 99900-8130 / (74) 98124-1903

Universo das Fardas Indústria e Comércio de Confecções LTDA
Av. Antonio Carlos Magalhães, 1139 A, 1º andar, São Benedito, Santo Antonio de Jesus-BA
CNPJ: 11.065.188/0001-72



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpjsaj@gmail.com

O Art. 12 do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009 fixa que "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o instrumento convocatório do pregão".

No caso, a Requerente cumpriu com o prazo.

II – Das Respostas

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se informando que:

*"Visando esclarecer divergência apontada em Instrumento Editalício do referido Pregão Presencial, especificamente no TERMO DE REFERÊNCIA, págs. 27, 28 e 29 (descrição dos produtos) em comparação à descrição do mesmo item, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1388 DE 10 DE AGOSTO DE 2017, esclarecemos que a solicitação no termo, visa aquisição de produto de qualidade inquestionável, inclusive com nota máxima nos padrões de qualidade INMETRO / ABNT para atender a necessidade de preservação do uniforme escolar a ser distribuído no ano corrente. Nesse sentido, **devem ser consideradas as descrições e especificações técnicas contidas no item 3. do TERMO DE REFERÊNCIA, páginas 27, 28 e 29, e os modelos do fardamento (desenhos) contidos no item 3.2 do TERMO DE REFERÊNCIA nas páginas 30, 31, 32 e 33.**"*

III – Das Conclusões

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a resposta apresentada não afeta a formulação da proposta pelos que adquiriram o Edital da Licitação do Pregão Presencial Nº 002/2019/SRP, decide-se pela manutenção da data da Sessão Pública deste Pregão para o DIA: **01/02/2019, HORÁRIO:09h00min**, no mesmo local especificado no Edital.

Esta decisão será publicada na íntegra no Portal de Acesso à Informação do Município no endereço eletrônico www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br.

Santo Antônio de Jesus - BA, 30 de janeiro de 2019.


SINTIA NAJARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira